#### PROIBIDO PLASTIFICAR

0101-

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUN SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO





Rama andra

ASSINATURA DO TITULAR

O CARTEIRA DE IDENTIDADE O CARTEIRA DE IDENTIDADE B599-028956



# **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

### **DECLARANTE:**

NOME: SANDRA REGINA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: DIARISTA

RG:32.144.853-4 SESP/SP CPF: 251.870.508-26

ENDEREÇO: R PEDRO G FILHO, Nº43, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP85980000

TELEFONE: (44) 9 9886-8503

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 15 de outubro de 2025

DECLARANTE

SANDRA REGINA DOS SANTOS

Dandra regina dos sansos

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### **OUTORGANTE:**

NOME: SANDRA REGINA DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: DIARISTA

RG:32.144.853-4 SESP/SP CPF: 251.870.508-26

ENDEREÇO:R PEDRO G FILHO, Nº43, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP85980000

TELEFONE: (44) 9 9886-8503

**OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 15 de outubro de 2025

OUTORGANTE SANDRA REGINA DOS SANTOS Sandra Regina dos Santos